**RECOMENDAÇÃO À AG CENTRO2020**

Considerando que:

- Para o desenvolvimento integrado dos territórios rurais, contribui transversalmente o potencial económico, social, cultural e ambiental;

- As dinâmicas associativas que fortalecem o sentimento de pertença das populações ao seu território, estimulam a preservação da cultura e tradições locais, promovem a ocupação dos tempos livres dos residentes, incentivam o envolvimento cívico e a participação das comunidades locais;

- As dinâmicas demográficas dos territórios rurais conduziram ao seu despovoamento, ao envelhecimento da população residente e à sua dispersão, o que exige respostas de proximidade diferenciadoras e inovadoras;

- O trabalho desenvolvido no último período de programação, em conjunto com as Associações e IPSS, permitiu a qualificação de pequenas estruturas e serviços, essenciais para o bem-estar das populações;

- A necessidade evidenciada no Território, consubstanciada na EDL aprovada pelo Conselho de Parceiros da Beira Serra e apresentada às AG, destacava como prioridade a intervenção nas áreas descritas;

- A limitação das tipologias de investimento associadas ao novo Programa DLBC / LEADER na sua vertente Rural, impede a elegibilidade do apoio ao Associativismo e aos Serviços de Proximidade de Base Social;

**O Órgão de Gestão do GAL ADIBER / Beira Serra14-20 reunido em Góis no dia 1 de Junho de 2016 e o Conselho de Parceiros da Beira Serra reunido em Tábua no dia 20 de Junho de 2016, aprovaram a seguinte recomendação a enviar à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional Centro2020:**

No âmbito da reprogramação do Programa Operacional, deverá ser considerada a elegibilidade das seguintes tipologias de acção

**FEDER**

PI 6c) na alínea a) Património cultural:

iii) Modernização e dinamização de museus e de outros equipamentos culturais de divulgação do Património e de elevado interesse turístico

PI 6c) na alínea b) Património natural:

iii) Programas e acções de desenvolvimento do turismo associado à natureza (…);

vi) Desenvolvimento de infraestruturas verdes, em meio urbano ou rural, incluindo o estabelecimento de corredores ecológicos, de forma a assegurar a protecção e, quando relevante, a reposição dos serviços dos ecossistemas, incluindo a fruição;

PI 6C) na alínea c) Promoção turística;

**FSE**

PI 9i – Inclusão activa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação activa e a melhoria da empregabilidade

1. Animação territorial e inovação social
2. Desenvolvimento de abordagens integradas, de âmbito local, direccionadas para o envelhecimento activo e saudável das populações;
3. Dinamização de acções intergeracionais e acções de promoção da transmissão de conhecimento e memória;
4. Inclusão social dos indivíduos de forma multissectorial e integrada;
5. Inclusão social de crianças, jovens e outros, em contextos socioeconómicos vulneráveis;
6. Promoção da inclusão activa;

Os Pedidos de Apoio apresentar nestas acções devem estar limitados em termos de montantes máximos elegíveis, para permitir que o apoio esteja condicionado apenas a pequenas intervenções na área do Associativismo e Serviços de Proximidade de Base Social.

Por outro lado, é entendimento do GAL que a integração de novas elegibilidades só fará sentido, se acompanhada do correspondente reforço do orçamento associado à EDL, de modo a aumentar a sua capacidade de intervenção na resposta às necessidades do Território.

Góis, 1 de Junho de 2016

**O Órgão de Gestão do GAL ADIBER / Beira Serra14-20**

Tábua, 20 de Junho de 2016

**O Conselho de Parceiros da Beira Serra,**